

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 0518/2.013 - AESJ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS RECENTES NO ATO DA MATRÍCULA NAS DEPENDENCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSE.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Em atendimento a lei estadual 10.848 de 2001, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013 todos os participantes de atividades esportivas e de recreação que tenham participação de profissional especializado envolvendo escolinhas de esportes e treinamento, deverão apresentar atestado médico recente no ato da matrícula. Para os que se encontram matriculados e em atividade, também deverão providenciar o referido atestado médico. A renovação do respectivo atestado é anual.

- a) As matrículas para frequentar as atividades acima definida dependem de apresentação, pelo participante, de atestado médico recente, específico para a prática em que pretende se inscrever.
- b) A renovação do respectivo atestado deverá ser em uma frequência anual.

São José dos Campos, 01 de Fevereiro de 2013.

Sérgio Antonio Monteiro Santos

Presidente